



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ofício GP.L nº 402/2015

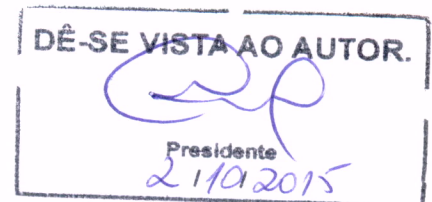
Processo nº 25.039-5/2015

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTDCO) 30/SET/2015 16:20 073727

EXPEDIENTE

Jundiaí, 29 de setembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 371/2015, da lavra do ilustre Vereador **ANTONIO DE PÁDUA PACHECO**, sobre as providências da SEMADS quanto à assistência à população em situação de rua, vimos prestar a Vossa Excelência os seguintes esclarecimentos conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

As informações solicitadas pelo Ministério Público a respeito do reordenamento da política para pessoas em situação de rua, foi solicitada através do Ofício 93/15 - 11ª PJ, de 17/06/2015, sendo realizado os seguintes questionamentos:

1) cópia da ata do CMAS de 15/05/2015, que segue em anexo ao presente;

2) foi questionado, também, a respeito da realização de um censo sobre a população de rua e sobre qual base foi realizada a proposta de repactuação das vagas de acolhimento institucional para pessoas em situação de rua, sendo que a resposta foi que a estatística / monitoramento referente ao número de pessoas em situação de rua existente no município é realizado através da sistematização dos dados dos seguintes serviços: Serviço de Abordagem Social e Consultório na Rua (SMS), visto que os dados levantados por esses dois serviços tem oferecido a Gestão Municipal importante instrumento de gerenciamento e por conseguinte servido como referência para o acompanhamento do reordenamento dos serviços de acolhimento de pessoas em situação de rua.

3) finalmente foi questionado em qual área seria implantado o Serviço de Abrigo, sobre a existência de alvará de funcionamento e AVCB (caso o imóvel já tivesse sido definido) e ainda se o imóvel estaria em área no Bairro da Roseira ou Paiol Velho, sendo respondido que o imóvel não se localizava no Bairro do Paiol Velho e sim na Avenida Humberto Cereser, 3951, Caxambu, que a unidade abrigaria usuários na faixa etária entre 45 a 59 anos, que já se utilizavam das dependências do SOS de forma permanente e que a entidade estaria providenciando todos os documentos necessários para o funcionamento do Serviço de Acolhimento e que ainda estão previstos a instalação de mais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Ofício GP.L nº 402/2015 - Processo nº 25.039-5/2015 – Requerimento 371 – fls. 2)

02 (dois) serviços em locais a definir e que se encontram em fase de negociação com 02 (duas) outras entidades que estão a procura de áreas para instalação de dois novos serviços de acolhimento, necessários para a completa implantação do Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE JUNDIAÍ - SP**

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Jundiaí/SP, realizada no dia 15 de maio de 2015, às 17h30 min., na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, localizada na Rua Senador Fonseca, nº. 605 - Centro, nesta Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, com a participação dos Conselheiros que assinaram o livro de presença de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, às fls. 96 frente e verso. Justificaram a ausência os conselheiros: Elza Meire Bento, suplente e Eliane da Silva Pinto, titular. A reunião foi iniciada pela Sra. Presidente Joana de Cássia Prudêncio que apresentou a seguinte pauta **Deliberação: 01 - Apresentação das novas propostas para o reordenamento de acolhimento à população em situação de rua (metodologia, plano de ação, operacionalização, experiências das Entidades no atendimento)**. Neste momento a Sra. Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social solicitou inclusão de pauta: **Deliberação sobre manutenção das inscrições do ano de 2015 de três Entidades, a saber: Cáritas Diocesana de Jundiaí; Associação Protetora de Menores e Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida. Inclusão**, aceita por unanimidade. Assim a Assistente Social e Secretária Executiva do CMAS Sonia Maria Ferraz apresentou em forma de slides (anexo) as Declarações das prestações de contas anual do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiaí - SP e os Comprovantes de Inscrições que posteriormente seguem assinados pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, após análise e como não houve nenhuma objeção por parte da plenária, ficando deliberado pela manutenção das inscrições das Entidades descritas acima. Passou-se para a **Deliberação: 01 - Apresentação das novas propostas para o reordenamento de acolhimento à população em situação de rua (metodologia, plano de ação, operacionalização, experiências das Entidades no atendimento)** a Sra. Joana de Cássia Prudêncio Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e Diretora de Proteção Social Especial da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS iniciou a apresentação com o tema: **DELIBERAÇÃO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS** em forma de slides (anexo). Iniciou fazendo uma retrospectiva da repactuação das vagas do acolhimento em casa de passagem, dizendo do reordenamento em 2013, sobre as bases legais: Lei Federal 8.742, de 07 de setembro de 1993 e suas alterações dadas pela Lei 13.435, de 06 de julho de 2011- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS RESOLUÇÃO CNAS Nº 109 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação dos Serviços Socioassistenciais; RESOLUÇÃO CIT Nº 05, de 08 de junho de 2011 – reordenamento dos serviços socioassistenciais

para acolhimento de adultos e famílias; RESOLUÇÃO CMAS Nº 116, de 26 de agosto de 2013 – dispõe sobre o Plano de Reordenamento do Serviço de Acolhimento para População de Rua, ressalta que é importante lembrar que em 2014 a Gestão estava fazendo a repactuação das vagas, conforme o Plano de Reordenamento de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua que fora aprovado pelo CMAS, (tratava-se de dez vagas para o serviço de República 40 vagas para o Acolhimento em Abrigo e 50 vagas para o Acolhimento em Casa de Passagem) Inicialmente foi oferecido para a Rede que já trabalhava com População de Rua a possibilidade de gestão dos serviços de acolhimento conforme descrito acima, à época a Casa Santa Marta, optou pela gestão do Serviço de República e o SOS, optou pela gestão do Serviço de Casa de Passagem, restando as 40 vagas do serviço de acolhimento em abrigo a ser conveniada. Assim o Órgão Gestor continuou buscando Entidades para fazer o Serviço de Abrigo, chegando a falar com Missão Belém, Casa Santa Marta, com o próprio SOS - Serviços de Obras Sociais, Casa do Senhor Jesus e Centro Terapêutico Educacional Cristão – C.T.E.C. Neste momento apresentaram as propostas atuais, tanto da Casa do Senhor Jesus com dez (10) vagas para atendimento no Serviço Abrigo, como Centro Terapêutico Educacional Cristão – C.T.E.C com vinte (20) vagas no Serviço de acolhimento como também duas (02) equipes para o Serviços Especializados em Abordagem Social. Falou-se ainda, da necessidade de convenio para o período do inverno e que em 2014 o SOS - Serviços de Obras Sociais atendeu mais ou menos oitenta e cinco pessoas (85) durante esse período. Explicaram que o Centro Pop e o SOS, realizam discussões semanais, sendo que o perfil dos usuários do serviço é um dos temas da pauta e que após estas discussões percebeu-se que cinquenta (50) vagas para o Serviço de Casa de Passagem é um número elevado. Assim, propôs para a deliberação: Casa de Passagem vinte e cinco vagas (25), Abrigo sessenta e cinco vagas (65) e República dez (10). A conselheira Lucinda Cantoni Lopes questionou no que se baseou para alterar o número de vagas do Serviço Casa de Passagem, como também que se nota que algumas pessoas que estão na rua seriam de perfil de abrigo, será desejo de tantos moradores de rua serem atendidos em Abrigo? A Sra. Joana de Cássia Prudêncio coloca que esta decisão de alterar o número de vagas para Casa de Abrigo foi baseada nas discussões entre o Centro POP e o SOS e acredita sim que o número de pessoas que precisam ser atendidas no Serviço de Abrigamento é grande. A conselheira Lucinda Cantoni Lopes ainda questiona que o Serviço de República poderia ter um número maior de vagas. A Sra. Joana de Cássia Prudêncio esclarece que o Serviço de República é autogerido, não tem monitor, somente uma equipe técnica acompanha o Serviço e que no momento não há apontamentos para o aumento de vagas nessa modalidade de acolhimento. A Sra. Lucinda Cantoni Lopes questiona o SOS - Serviços de Obras Sociais sobre este número para o atendimento em Abrigo. O Presidente do SOS - Serviços de Obras Sociais diz que é grande o

número de usuários que precisam deste tipo de atendimento. A Sra. Joana de Cássia Prudêncio diz que pode ser que daqui um ano poderá repactuar com números diferentes. Passado a fala para a conselheira e Diretora de Gestão Administrativa da Secretária Municipal de Assistência Social Fátima Aparecida Massucato Geraldo que coloca o seguinte: Casa do Senhor Jesus convênio com 10 vagas, percapta de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Com Centro Terapêutico Educacional Cristão – C.T.E.C proposta fechada, a Comunidade Terapêutica irá instalar uma unidade em Jundiáí, pois a sede é no município de Várzea Paulista, as vagas serão em torno de vinte (20) vagas, mais 02 equipes para o Serviço Especializado em Abordagem Social, este será feito em conjunto com o Centro POP. Questionada se ambas comunidade tinham inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiáí, esclareceu que a Casa do Senhor Jesus tem inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Limpo Paulista, sede da Comunidade Terapêutica e as dez (10) vagas que serão conveniadas não são para atender somente pessoas com dependência química, serão separadas do tratamento de droga dependência que a realizam. O Centro Terapêutico Educacional Cristão – C.T.E.C tem inscrição no Conselho de Assistência Social de Várzea Paulista, mas no momento que instalarem uma unidade no município de Jundiáí o mesmo deverá solicitar inscrição junto a este Conselho. A Conselheira Edilaine Cardoso Santos questiona como será a supervisão técnica do serviço ofertado através da compra de vagas na Casa do Senhor Jesus, visto que a ação será executada em outro município A Sra. Joana de Cássia Prudêncio Diretora de Proteção Social Especial coloca que como ainda não tem fechado o fluxo de ambos os serviços, não tem condições de dar resposta, explicando que no momento da pactuação do novo convenio colocará esta explicação em outra reunião do conselho. A Diretora de Proteção Social Básica Sra. Roselaine T. Mamede, diz que a regulação será do Centro POP e a supervisão técnica é questão do Departamento de Vigilância Socioassistencial. A Conselheira Edilaine Cardoso Santos reforça que a supervisão do trabalho social não deverá ser puramente administrativa/financeira. A Sra. Joana de Cássia Prudêncio explica que da forma como hoje como estão os Serviços não se consegue fazer um monitoramento mais apurado. A Conselheira Lucinda Cantoni Lopes disse que a Casa do Senhor Jesus já tem local definido e questiona se para os outros serviços onde será o local dos demais. A Sra. Joana de Cássia Prudêncio diz que a intenção é não fazer abrigo com 25 vagas e que já está em estudo três (03) locais sendo dois (02) prédios públicos e um (01) não. O Serviço de Casa de Passagem deverá ficar no Centro Expandido e o um dos Abrigos tendo um perfil de usuários de 45 até 69 anos com debilidade física deverá ser um espaço mais afastado do Centro da Cidade. A Conselheira Lucinda Cantoni Lopes perguntou como ficará a adequação e os equipamentos da Unidade do CETEC que deverão ser instaladas no município. A Sra. Fátima Aparecida Massucato Geraldo

respondeu que será com a contrapartida da comunidade terapêutica. A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Sra. Rita de Cássia Angarten Marchiore salienta que os prédios que estão estudando para a instalação do Abrigo são prédios bons que não necessitam de grandes reformas. A Sra. Joana de Cássia Prudêncio esclarece ainda que a transição para o Serviços de Abrigos, será realizada com a Equipe Técnica do SOS - Serviços de Obras Sociais, Coordenadora do Centro POP, para tanto precisará que o SOS - Serviço de Obras Sociais disponibilizem a Equipe Técnica ainda por mais ou menos dois (02) meses acompanhando está transição. Fala ainda que a Entidade vai continuar com as 25 vagas de Casa de Passagem, somente o local ainda está em estudo. A Assistente Social do SOS explica que o trabalho técnico de construção do PIA – Plano Individual de Atendimento junto com o usuário. A Conselheira Lucinda Cantoni Lopes questiona como ficará o convênio com o SOS - Serviços de Obras Sociais, vai ser prorrogado por mais tempo? A Diretora de Gestão Administrativa Fátima Aparecida Massucato Gerado responde que está aguardando alguns números, mas sim vai ser prorrogado com menor valor para cobrir despesas com o RH. A Conselheira Lucinda Cantoni Lopes questiona como ficará as outras trinta e cinco vagas (35) que faltam conveniar. A Sra. Joana de Cássia Prudêncio coloca que poderão ainda oferecer para outras Entidades como a Casa Santa Marta e o próprio SOS - Serviços de Obras Sociais, mas que ainda não tem uma definição. Não havendo mais questionamentos foi colocada a proposta para deliberação: acolhimento institucional para adultos e famílias da seguinte forma: repactuação das vagas do acolhimento em casa de passagem de cinquenta (50) vagas para 25 vagas; abrigo de quarenta (40) vagas para sessenta e cinco (65) vagas, república de dez (10) vagas continuando o mesmo número de vagas. Colocada em votação para os conselheiros presentes na plenária onde a proposta foi deliberada com a seguinte votação: uma (01) abstenção da Conselheira Lucinda Cantoni Lopes; cinco (04) votos contra e oito (08) votos a favor. Nada havendo mais a tratar, a senhora Presidente Joana de Cássia Prudêncio declarou encerrada a presente reunião. Eu, Sonia Maria Ferraz, Assistente Social e "secretária ad hoc" _____ lavrei a presente ata, que, depois de aprovada pela Assembleia, segue para assinatura da Presidente e demais conselheiros presentes.

Joana de Cássia Prudêncio
Presidente do CMAS – Jundiá

Conselheiros Presentes:

Iracilda Rodrigues de Araújo e Souza _____



Lucinda Cantoni Lopes _____
Laiza Evelin Costa Bissoli _____
Edilaine Cardoso Santos _____
Madalena Negrete Garcia Rodrigues _____
Nilma Luzia da Silva Caldeira _____
André Santos dos Anjos _____
Rita de Cássia Angarten Marchiore _____
Sandra Aparecida Lopes de Camargo Borin _____
Fátima Aparecida Massucato Geraldo _____
Paulo de Tarso Hebling Meira _____
Reinaldo Fernandes _____
Marilza Barnabé Campos _____
Andrea Cristina Correa Aversano _____

